

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1884 - 09 de setembro de 2024



# Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de  
**SANTANA**

# SUMÁRIO

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretária Municipal de Administração  
**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda  
**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde  
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**GEANO GORDIANO LIMA PAES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana  
**ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana  
**DENIS DE FREITAS FERNANDES**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.:	03
<b>PUBLICAÇÃO CONJUNTA SEMFAZ/SEMD/SEMTEC</b>	pag.:	04
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.:	04
<b>PUBLICAÇÃO SEMGOV</b>	pag.:	04



## PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1635/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR RUTI SOUSA DOS SANTOS para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DAS - 5**, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANSERV/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F393-94B3-398D-9CF4> e informe o código F393-94B3-398D-9CF4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1640/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 14.263/2024 – 1DOC/PMS, que trata sobre a concessão de férias ao servidor **Anderson Ricardo de Almeida Feio**.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1604/2024 – GAB.PREF/PMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER USUFRUTO DE FÉRIAS concedido ao servidor **ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**, por intermédio do Decreto nº 1604/2024 – GAB.PREF/PMS, no período compreendido de 04 de setembro a 05 de outubro de 2024, em detrimento da necessidade serviço público.

**Art. 2º** DESIGNAR O USUFRUTO DE FÉRIAS ao servidor nos períodos a baixo discriminados:

- 1) 20 de outubro a 30 de outubro de 2024;
- 2) 10 de novembro a 20 novembro de 2024;
- 3) 01 de dezembro a 10 dezembro de 2024.

**Art. 3º** DELEGAR PODERES ao servidor **ELSON MONTEIRO BARBOSA**, SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP/PMS** durante o usufruto de férias do titular.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FEAF-0770-71C2-761A> e informe o código FEAF-0770-71C2-761A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1646/2024 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR RAFAELA DE SOUZA DOS PASSOS para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA, DAS - 4**, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTANA - GCMS/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/98CC-D9E1-0D84-A40E> e informe o código 98CC-D9E1-0D84-A40E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1650/2024 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1357/2021 e o Decreto nº 1532/2022 – PMS, que regulamenta a Concessão e o pagamento de Diárias a servidores Municipais, na forma do art. 44 da Lei 753/2006 – PMS.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor e anexos do Memorando nº 13.044/2024 de 07 de agosto de 2024, via plataforma de comunicação 1DOC/PMS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor HUELTON SOSINHO CARVALHO, **COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SEMSA/PMS**, Matrícula 599754, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período de 18 a 21 de setembro de 2024, para participar do II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA "Os desafios da atenção, gestão, formação e educação em saúde no Brasil", que acontecerá em Maceió/AL.

**Art. 2º** O deslocamento do servidor HUELTON SOSINHO CARVALHO fará jus a percepção de diárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EEDE-94EA-C4A3-67C7> e informe o código EEDE-94EA-C4A3-67C7.



PUBLICAÇÃO CONJUNTA SEMFAZ/SEMDES/SEMTEC



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES  
Av. Jose de Anchieta, n° 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024 – SEMFAZ/SEMDES/SEMTEC/PMS

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA SOLIDÁRIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo ART. 48, §VI e § VII da Lei Orgânica do Município de Santana, considerando o disposto no ART. 37 da CF/88, bem como, considerando o dispositivo nos Decretos nº 0884/2024-GAB/PREF/PMS, nº 0604/2024 – GAB/PREF/PMS e nº 0348/2022 – GAB/PREF/PMS.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelos Secretários de Fazenda e o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária solicitaram a expedição da portaria e o Processo Administrativo nº 1.051/2024.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instituir a Equipe Técnica de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Software em Plataforma integrada Web, para aquisição de Licença de uso.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

**MEMBROS:**

- I – Joana Darc Alves Bezerra, matrícula nº 2121-3, Assessora Técnica – SEMFAZ/PMS – Integrante Administrativo;
- II – Noabson Lucas Serra Souza de Sousa, matrícula nº 705093-7, CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SEMDES/PMS - Integrante Administrativo;
- III - Izael Oliveira Silva, matrícula nº 706329, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL – SEMTEC/PMS – Integrante Técnico.

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL DOS SANTOS FREIRE, GEANO GORDIANO LIMA PAES e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9E22-BBA5-370B-24CB> e informe o código 9E22-BBA5-370B-24CB



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES  
Av. Jose de Anchieta, n° 70, Hospitalidade, CEP: 68925120  
Site: [www.santana.ap.gov.br](http://www.santana.ap.gov.br) – E-mail: [semfaz@santana.ap.gov.br](mailto:semfaz@santana.ap.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - O disposto nesta Portaria se aplica ao Processo nº. 463/2024 – 1DOC SEMFAZ/SEMDES/STTRANS/SEMTEC/PMS, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente iniciados, desde que vinculados ao mesmo tema.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinetes dos Secretários Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária e de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, 30 de agosto de 2024.

**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ  
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS

**GEANO GORDIANO LIMA PAES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária – SEMDES/PMS  
Decreto. Nº 0604/2024 - GAB/PREF/ PMS.

**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicação - SEMTEC  
Decreto. Nº 0348/2022 - GAB/PREF/ PMS.

Assinado por 3 pessoas: DANIEL DOS SANTOS FREIRE, GEANO GORDIANO LIMA PAES e VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9E22-BBA5-370B-24CB> e informe o código 9E22-BBA5-370B-24CB



PUBLICAÇÃO SEMOP



PREFEITURA DE SANTANA  
ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 099/2023 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSÓRCIO AMAZON

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 538/2024-PGM/PMS de 14/08/2024, conforme a Justificativa Técnica do Fiscal do Contrato de 08/08/2024, originado pelo Ofício nº 218/2024-SEMOP/PMS e PROTOCOLO Nº 5.858/2024/PMS -1 DOC.

**DO OBJETO:** Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 538/2024-PGM/PMS e Protocolo nº 5.858/2024-PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, para a finalização dos serviços de "MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTANA – MANUTENÇÃO E REPARO DA EMES IRANILDE DE ARAÚJO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP".

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início para dia 05/09/2024 e término para o dia 04/12/2024, para finalização dos serviços estabelecidos no contrato

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 05 de setembro de 2024

**ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**  
SECRETÁRIO DA SEMOP  
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP  
<http://www.santana.ap.gov.br>

PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º081/2024 – GAB.SEMGOV/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 043, de 31 de janeiro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 0462/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria abaixo discriminada, tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

**Portaria n.º031/2024 – GAB.SEMGOV/PMS – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EDUARDA ARIELLY SILVA DA SILVA**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana-AP, 09 de setembro de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

**RUBENS JOSÉ ESTÊVES CORRÊA**  
SECRETÁRIO DA SEMGOV/PMS  
DECRETO Nº 0462/2021

Av. Dom Pedro I, 1312 - Central, Santana - AP, 68925-204.  
E-mail: [semgov@santana.ap.gov.br](mailto:semgov@santana.ap.gov.br)





Prefeitura de  
**SANTANA**



Em caso de emergência ou  
perigo iminente acione a  
**Defesa Civil**

 <sup>(96)</sup> **99102-5331**



**Prefeitura de  
SANTANA**